



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021

SESSÃO PÚBLICA

FASE EXTERNA

Habilitação



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

G L ASSESSORIA TECNICA
ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ nº 80.890.502/0001-74



G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

Rua Amazonas, 180 Sala 02 Caixa Postal 38 Telefax (44) 3431-1604 CEP 87.780-000
 Paraíso do Norte-PR e-mail glassess@uol.com.br CNPJ 80.890.502/0001-74

Ao
 Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná
 Referente Pregão Eletrônico N° 766/2021

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa GL Assessoria Técnica Administrativa LTDA, estabelecida na Rua Amazonas, 180 – CEP. 87780-000 – Paraíso do Norte – PR – Telefax: (44) 3431-1604, e-mail: glassess@uol.com.br, inscrita no CNPJ sob n° 80.890.502/0001-74, neste ato representada por Gilmar Aparecido de Araujo, Sócio Administrador, RG 9.346.088-0-SSP-SP, CPF. 894.323.048-68, com domicílio na Chácara 58-A, Estrada Sanepar, Zona Rural, Paraíso do Norte - PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico N° 172/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de utilização de sistema de gestão, assessoria e fiscalização para setor de Nota Fiscal do Produtor Rural, para atender as necessidades das Secretarias de Fazenda Pública e Agricultura, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor mensal	Valor total
1	<p>Implantação de sistemas para efetuar o controle da Produção Primária e dos Documentos Fiscais das empresas (Indústria e Comércio) do município:</p> <p>CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SPR (SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA) POSSIBILITANDO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Agilidade no atendimento aos produtores; 2. Agilidade na impressão das Notas Fiscais de Produtor a serem entregues aos produtores, na impressão deverão ser inseridas informações como por exemplo o nome dos sócios e seu percentual de participação na produção; 3. Importação das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético/Importação pelo arquivo XML das Notas Eletrônicas desde que sejam disponibilizados pelas empresas; 4. Importação de forma magnética dos Dados de Estimativa/Produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município; 5. Lançamento dos documentos fiscais emitidos pelos produtores de forma ágil e segura para posterior prestação de contas no SPR através de interface no momento mais oportuno; 6. O Sistema deve possibilitar ao município, desde que as informações sejam inseridas no mesmo, saber tudo o que está sendo ou será produzido em cada propriedade cadastrada, bem como a área plantada; 7. O banco de dados deve ser compactado e enviado diariamente pelo usuário do sistema, para um provedor externo mantido pela contratada, possibilitando recuperação das informações em caso de problemas decorrentes como queda de energia elétrica, queima de HD, furto do computador, etc. <p>Dos relatórios:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Lista dos Produtores, devendo o mesmo dar condição de escolha por tamanho da área ocupada, forma de detenção (proprietário, arrendatário, meeiro, espólio, parceiro, posseiro, usufrutuário, comodatário, condomínio, inventariante, representante ou assentado), data do cadastro, ativos, baixados; b) Ficha individual de Controle do Produtor, listando todas as comercializações ou apenas as vendas, conforme período informado pelo usuário; 	12	Meses	R\$ 5.865,00	R\$ 70.380,00



G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

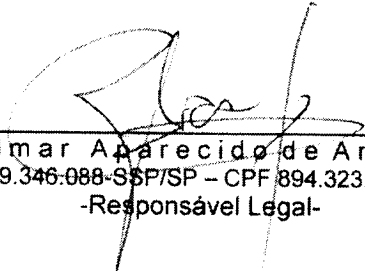
Rua Amazonas, 180 Sala 02 Caixa Postal 38 Telefax (44) 3431-1604 CEP 87.780-000
 Paraíso do Norte-PR e-mail glassess@uoi.com.br CNPJ 80.890.502/0001-74

<p>c) Documentos emitidos por data de emissão ou lançamento; d) Lista por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município (Resumido e Detalhado); e) Resumo dos Produtos comercializados por ordem de valor ou alfabética; f) Para montagem do Recurso das vendas/transferências de Produtor a Produtores não inscritos na CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhados para Agência de Rendas/Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município; g) Comparativo de Produtos comercializados com informações passadas pelo DERAL; h) Análise via sistema dos valores apresentados na EFD/DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiram produção primária do Município.</p> <p>Obs.: No caso do Município precisar de algum relatório que o sistema não disponibilize o mesmo deverá ser implementado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação por escrito.</p> <p>CONTROLE DOS DOCUMENTOS FISCAIS (EFD/VA, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Importação dos dados dos Documentos Fiscais do Município (Indústria e Comércio), valores apropriados (Entrada X Saída) ou Receita Bruta; 2. Identificação por empresa se tipo Normal ou Simples, informações do contador responsável como nome, telefone, CRC; 3. Elaboração de Petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela contratante. <p>Dos Relatórios:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Relação de empresas por Contador; b) Relação de empresas por ordem de Valor Adicionado, Razão Social ou Inscrição, com opção de escolha por tipo de regime Normal, Simples ou todas; c) Relação de empresas cujos documentos foram: recebidos, não recebidos ou todas, por tipo de regime (Normal, Simples ou todas). <p>Obs.: No caso do Município precisar de algum relatório que o sistema não disponibilize o mesmo deverá ser implementado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação por escrito.</p>					
---	--	--	--	--	--

Valor total da proposta: R\$ 70.380,00 (Setenta mil, trezentos e oitenta reais).

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Paraíso do Norte, 09 de setembro de 2021.



 Gilmar Aparecido de Araújo
 RG 9.346.088-5/SP - CPF 894.323.048-68
 -Responsável Legal-



000123

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 80.890.502/0001-74 DUNS®: 905548095
Razão Social: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA
Nome Fantasia: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 09/03/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/04/2022
FGTS	Validade:	10/11/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/05/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	22/04/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/04/2021 (*)
-----------	----------------

Emitido em: 09/11/2021 09:38

CPF: 060.021.899-63 Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL

Ass: _____

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/11/2021 10:39:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA**
CNPJ: **80.890.502/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

Rua Amazonas, 180 Sala 02 Caixa Postal 38 Telefax (44) 3431-1604 CEP 87.780-000
Paraiso do Norte-PR e-mail glassess@uol.com.br CNPJ 80.890.502/0001-74

À Pregoeira e equipe de apoio
Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná
Referente Pregão Eletrônico N° 766/2021

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa GL Assessoria Técnica Administrativa LTDA, CNPJ N°. 80.890.502/0001-74, com sede na Rua Amazonas, N°. 180 – CEP. 87780-00 – Conjunto Seringueira, na cidade de Paraiso do Norte - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Gilmar Aparecido Araujo, inscrito no CPF sob nº 894.323.048-68, portador(a) da carteira de identidade nº 9.346.088-0, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Gilmar Aparecido de Araujo, Portador do RG sob N°. 9.346.088-0-SSP-SP e CPF N°. 894.323.048-68, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**



G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

Rua Amazonas, 180 Sala 02 Caixa Postal 38 Telefax (44) 3431-1604 CEP 87.780-000
Paraíso do Norte-PR e-mail glassess@uol.com.br CNPJ 80.890.502/0001-74

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

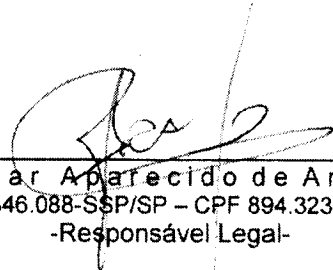
E-mail: glassess@uol.com.br
Telefone: (44) 3431-1604

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Gilmar Aparecido de Araujo, portador do CPF/MF sob N°. 894.323.048-68, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico N°. 172/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paraíso do Norte, 09, novembro de 2021.



Gilmar Aparecido de Araújo
RG 9.346.088-SSP/SP – CPF 894.323.048-68
-Responsável Legal-

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP
 CNPJ/MF N.º 80.890.502/0001-74
 NIRE 412.0307467-3



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, nascido em 07.12.1956, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob nº 894.323.992-68, portador da carteira de identidade RG nº 9.346.068/ SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Albino Silva, 455, Jd. Curitiba, Paranavai -PR, CEP 87701-110 e
- 2) RUBENS TADEU DE ARAÚJO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1948, Contador, inscrito no CPF/MF sob nº 351.183.508-91, portador da carteira de identidade RG nº 5.353.025/ SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 89, Centro, Araucária -SP, CEP 14840-160.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP, com sede na Rua Amazonas, Sala 02, 180, Cj. Seringueira, Paraíso do Norte -PR, CEP 87760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0307467-3 em 18/04/1994 e última alteração contratual registrada sob nº. 000667362 em 05/04/2000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.890.502/0001-74, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP e tem sede e domicílio na Rua Amazonas, 180, Sala 02, Cj. Seringueira, CEP 87760-000 em Paraíso do Norte-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 23/05/1989 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de Materiais para Informática, Peças e Acessórios, Livraria e Papeteria, Fabricação de Materiais Impressos para Uso Industrial, Comercial, Publicitário e Prestação de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO	50,00	5.000	5.000,00
RUBENS TADEU DE ARAÚJO	50,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 80.890.502/0001-74
NIRE 412.0307467-3



CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 80.890.502/0001-74
NIRE 412.0307467-3

sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sucessores remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

Os sócios declaram, para os fins do art. 6º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paraisópolis do Norte - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paraisópolis do Norte - PR, 08 de Janeiro de 2004.



GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO



RUBENS TADEU DE ARAÚJO


Testemunhas:

Assinatura:


WALTER KLEBER CARDERELLI
 RG nº. 4.178.289-6-SSP/ PR

Assinatura:


SIDNEI APARECIDO CREPALDI
 RG nº. 5.998.334-2-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/03/2004
 SOB NÚMERO: 20040263029
 Protocolo: 04/026302-9
 Empresa: 412 0307467 3
 G. L. ASSESSORIA TÉCNICA
 ADMINISTRATIVA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PARÁISO DO NORTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL. desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ: 80.890.502/0001-74

Local da Sede: PARAIISO DO NORTE / PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PARÁISO DO NORTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PARÁISO DO NORTE, 5 de Novembro de 2021



Luiz Marcos Sordi Filho
Distribuidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.890.502/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/1989
NOME EMPRESARIAL G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 180	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 87.780-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO SERINGUEIRA	MUNICÍPIO PARAISO DO NORTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2021 às 10:10:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

EXERCÍCIO 2021

000133

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE
Nº 1528/2021

Nome/Razão: 99210 - G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ/CPF: 80.890.502/0001-74

Endereço: Rua AMAZONAS, 180

Complemento: SALA 02

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL SERINGUEIRA

CEP: 87.780-000

Cidade: Paraíso do Norte - PR

Finalidade: CERTIDÃO DE CONTRIBUINTE

Conforme consulta feita no sistema constatou-se que o contribuinte mencionado acima, não possui débitos tributários até a presente data.

Certidão Válida até 04/01/2022

Paraíso do Norte PR quarta-feira, 06 de outubro de 2021 às 10:56 hs.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Divisão de Tributação (<https://paraisodonorte.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211203-000-RKABNBLOXBJTUJ-6 cadastrar instrução normativa Emitida no Portal do Cidadão



SCIENTIA ET LABOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ: 80.890.502/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:40 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **D8D3.B299.24A5.1A81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000135

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024841389-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.890.502/0001-74**
Nome: **G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.890.502/0001-74
Certidão n°: 49681245/2021
Expedição: 05/11/2021, às 10:21:54
Validade: 03/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.890.502/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.890.502/0001-74

Razão Social: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME

Endereço: R AMAZONAS 180 SALA 02 / CJSERINGUEIRA / PARAISO DO NORTE /
PR / 87780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2021 a 29/11/2021

Certificação Número: 2021103101452572874661

Informação obtida em 04/11/2021 13:44:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Prefeitura do Município de Mandaguacú**

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Departamento da Agricultura e Pecuária

Rua São Vicente, 330 – Caixa postal 81 – CEP – 87160-000

FONE (44) 3245-4502/3245-3246 CNPJ 76.285.329/0001-08

Mandaguacú, 03 de novembro de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS que a Empresa: G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 80.890.502/0001-74, com sede à Rua Amazonas, 180 – Sala 02 – Conjunto Seringueira em Paraíso do Norte – PR, presta serviços de Assessoria na parte de composição do FPM (Fundo de Participação do Município), onde mantém implantado até o presente momento, no Departamento de Atendimento ao Produtor Rural, sistemas para efetuar o Controle da Produção Primária e das Declarações Fiscais (EFD, DEFIS, PGDAS-D), sendo que os serviços e os sistemas da respectiva empresa são de ótima qualidade, os prazos sempre foram cumpridos e até o presente momento não temos nada a reclamar da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maria Raquel Ramos Costa Borim

Setor: CAD/PRO

Maria Raquel R. Costa Borim
Resp. CAD-PRO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021

PROPOSTA AJUSTADA

G L ASSESSORIA TECNICA
ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ nº 80.890.502/0001-74



G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

Rua Amazonas, 180 Sala 02 Caixa Postal 38 Telefax (44) 3431-1604 CEP 87.780-000
 Paraíso do Norte-PR e-mail glassess@uol.com.br CNPJ 80.890.502/0001-74

Ao
 Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná
 Referente Pregão Eletrônico N° 766/2021

PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA AO LANCE

A empresa GL Assessoria Técnica Administrativa LTDA, estabelecida na Rua Amazonas, 180 – CEP. 87780-000 – Paraíso do Norte – PR – Telefax: (44) 3431-1604, e-mail: glassess@uol.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 80.890.502/0001-74, neste ato representada por Gilmar Aparecido de Araujo, Sócio Administrador, RG 9.346.088-0-SSP-SP, CPF. 894.323.048-68, com domicílio na Chácara 58-A, Estrada Sanepar, Zona Rural, Paraíso do Norte - PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico N° 172/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de utilização de sistema de gestão, assessoria e fiscalização para setor de Nota Fiscal do Produtor Rural, para atender as necessidades das Secretarias de Fazenda Pública e Agricultura, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Quant	Unid	Valor mensal	Valor total
1	<p>Implantação de sistemas para efetuar o controle da Produção Primária e dos Documentos Fiscais das empresas (Indústria e Comércio) do município:</p> <p>CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SPR (SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA) POSSIBILITANDO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Agilidade no atendimento aos produtores; 2. Agilidade na impressão das Notas Fiscais de Produtor a serem entregues aos produtores, na impressão deverão ser inseridas informações como por exemplo o nome dos sócios e seu percentual de participação na produção; 3. Importação das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético/importação pelo arquivo XML das Notas Eletrônicas desde que sejam disponibilizados pelas empresas; 4. Importação de forma magnética dos Dados de Estimativa/Produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município; 5. Lançamento dos documentos fiscais emitidos pelos produtores de forma ágil e segura para posterior prestação de contas no SPR através de interface no momento mais oportuno; 6. O Sistema deve possibilitar ao município, desde que as informações sejam inseridas no mesmo, saber tudo o que está sendo ou será produzido em cada propriedade cadastrada, bem como a área plantada; 7. O banco de dados deve ser compactado e enviado diariamente pelo usuário do sistema, para um provedor externo mantido pela contratada, possibilitando recuperação das informações em caso de problemas decorrentes como queda de energia elétrica, queima de HD, furto do computador, etc. <p>Dos relatórios</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Lista dos Produtores, devendo o mesmo dar condição de escolha por tamanho da área ocupada, forma de detenção (proprietário, arrendatário, meeiro, espólio, parceiro, posseiro, usufrutuário, comodatário, condomínio, inventariante, representante ou assentado), data do cadastro, ativos, baixados; b) Ficha individual de Controle do Produtor, listando todas as comercializações ou apenas as vendas, conforme período informado pelo usuário; 	12	Meses	R\$ 5.825,00	R\$ 69.900,00



G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.


Rua Amazonas, 180 Sala 02 Caixa Postal 38 Telefax (44) 3431-1604 CEP 87.780-000
Paraiso do Norte-PR e-mail glassess@uol.com.br CNPJ 80.890.502/0001-74

<p>c) Documentos emitidos por data de emissão ou lançamento;</p> <p>d) Lista por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município (Resumido e Detalhado);</p> <p>e) Resumo dos Produtos comercializados por ordem de valor ou alfabética;</p> <p>f) Para montagem do Recurso das vendas/transferências de Produtor a Produtores não inscritos na CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhados para Agência de Rendas/Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município;</p> <p>g) Comparativo de Produtos comercializados com informações passadas pelo DERAL;</p> <p>h) Análise via sistema dos valores apresentados na EFD/DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiram produção primária do Município.</p> <p>Obs.: No caso do Município precisar de algum relatório que o sistema não disponibilize o mesmo deverá ser implementado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação por escrito.</p> <p>CONTROLE DOS DOCUMENTOS FISCAIS (EFD/VA, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO:</p> <p>1. Importação dos dados dos Documentos Fiscais do Município (Indústria e Comércio), valores apropriados (Entrada X Saída) ou Receita Bruta;</p> <p>2. Identificação por empresa se tipo Normal ou Simples, informações do contador responsável como nome, telefone, CRC;</p> <p>3. Elaboração de Petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela contratante.</p> <p>Dos Relatórios:</p> <p>a) Relação de empresas por Contador;</p> <p>b) Relação de empresas por ordem de Valor Adicionado, Razão Social ou Inscrição, com opção de escolha por tipo de regime Normal, Simples ou todas;</p> <p>c) Relação de empresas cujos documentos foram: recebidos, não recebidos ou todas, por tipo de regime (Normal, Simples ou todas).</p> <p>Obs.: No caso do Município precisar de algum relatório que o sistema não disponibilize o mesmo deverá ser implementado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação por escrito.</p>				
---	--	--	--	--

Valor total da proposta: R\$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais).

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Paraiso do Norte, 09 de novembro de 2021.


 Gilmar Aparecido de Araújo
 RG 9.346.088-SSP/SP - CPF 894.323.048-88
 -Responsável Legal-

80890502/0001-74
 G. L. ASSESSORIA TÉCNICA
 ADMINISTRATIVA LTDA.
 RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2
 CONJUNTO BERGUEIRA - CEP 87780-000
 PARAÍSO DO NORTE - PR.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021

ATA DA SESSÃO

DECLARAÇÃO – RELAÇÃO DE PARTICIPANTES RESULTADO POR FORNECEDOR TERMO DE ADJUDICAÇÃO

987565.1722021 .7679 .4397 .228469680



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00172/2021

Às 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 146/2021 de 17/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 766, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00172/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de utilização de sistema de gestão, assessoria e fiscalização para setor de Nota Fiscal do Produtor Rural, para atender as necessidades das Secretarias de Fazenda Pública e Agricultura. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais**Descrição Complementar:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO, ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO PARA O SETOR DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E AGRICULTURA. Conforme especificações técnicas elencadas no ANEXO I do edital;**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 70.419,9600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Aceito para:** G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 69.960,0000 e com valor negociado a R\$ 69.900,0000 .**Histórico****Item: 1 - Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
80.890.502/0001-74	G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 5.865,0000	R\$ 70.380,0000	08/11/2021 08:16:11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de sistemas para efetuar o controle da Produção Primária e dos Documentos Fiscais das empresas (Indústria e Comércio) do município: CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SPR (SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA) POSSIBILITANDO: 1. Agilidade no atendimento aos produtores; 2. Agilidade na impressão das Notas Fiscais de Produtor a serem entregues aos produtores, na impressão deverão ser inseridas informações como por exemplo o nome dos sócios e seu percentual de participação na produção; 3. Importação das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético/Importação pelo arquivo XML das Notas Eletrônicas desde que sejam disponibilizados pelas empresas; 4. Importação de forma magnética dos Dados de Estimativa/Produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município; 5. Lançamento dos documentos fiscais emitidos pelos produtores de forma ágil e segura para posterior prestação de contas no SPR através de interface no momento mais oportuno; 6. O Sistema deve possibilitar ao município, desde que as informações sejam inseridas no mesmo, saber tudo o que está sendo ou será produzido em cada propriedade cadastrada, bem como a área plantada; 7. O banco de dados deve ser compactado e enviado diariamente pelo usuário do sistema, para um provedor externo mantido pela contratada, possibilitando recuperação das informações em caso de problemas decorrentes como queda de energia elétrica, queima de HD, furto do computador, etc. Dos relatórios: a) Lista dos Produtores, devendo o mesmo dar condição de escolha por tamanho da área ocupada, forma de detenção (proprietário, arrendatário, meiro, espólio, parceiro, posseiro, usufrutuário, comodatário, condomínio, inventariante, representante ou assentado), data do cadastro, ativos, baixados; b) Ficha individual de Controle do Produtor, listando todas as comercializações ou apenas as vendas, conforme período informado pelo usuário; c) Documentos emitidos por data de emissão ou lançamento; d) Lista por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município (Resumido e Detalhado); e) Resumo dos Produtos comercializados por ordem de valor ou alfabética; f) Para montagem do Recurso das vendas/transferências de Produtor a Produtores não inscritos na CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhados para Agência de Rendas/Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município; g) Comparativo de Produtos comercializados com informações passadas pelo DERAL; h) Análise via sistema dos valores apresentados na EFD/DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiram produção primária do Município. Obs.: No caso do Município precisar de algum relatório que o sistema não disponibilize o mesmo deverá ser implementado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação por escrito. CONTROLE DOS DOCUMENTOS FISCAIS (EFD/VA, PGDAS-D, DEFIS)

POSSIBILITANDO: 1. Importação dos dados dos Documentos Fiscais do Município (Indústria e Comércio), valores apropriados (Entrada X Saída) ou Receita Bruta; 2. Identificação por empresa se tipo Normal ou Simples, informações do contador responsável como nome, telefone, CRC; 3. Elaboração de Petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela contratante. Dos Relatórios: a) Relação de empresas por Contador; b) Relação de empresas por ordem de Valor Adicionado, Razão Social ou Inscrição, com opção de escolha por tipo de regime Normal, Simples ou todas; c) Relação de empresas cujos documentos foram: recebidos, não recebidos ou todas, por tipo de regime (Normal, Simples ou todas). Obs.: No caso do Município precisar de algum relatório que o sistema não disponibilize o mesmo deverá ser implementado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação por escrito.

Porte da empresa: ME/EPP

10.757.593/0001-99	THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 10.290,0000	R\$ 123.480,0000	08/11/2021 15:28:21
--------------------	--	-----	-----	----	-----------------	------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO, ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO PARA O SETOR DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E AGRICULTURA. Conforme especificações técnicas elencadas no ANEXO I do edita

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 123.480,0000	10.757.593/0001-99	09/11/2021 09:00:01:340
R\$ 70.380,0000	80.890.502/0001-74	09/11/2021 09:00:01:340
R\$ 70.200,0000	80.890.502/0001-74	09/11/2021 09:02:23:970
R\$ 69.960,0000	80.890.502/0001-74	09/11/2021 09:04:06:887

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2021 09:00:02	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2021 09:10:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	09/11/2021 09:13:05	Reinício da etapa aberta. Justificativa: Solicito desconto no item.
Encerramento	09/11/2021 09:23:06	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/11/2021 09:23:06	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/11/2021 09:35:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ/CPF: 80.890.502/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2021 09:58:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ/CPF: 80.890.502/0001-74.
Aceite de proposta	09/11/2021 11:09:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ/CPF: 80.890.502/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 69.960,0000 e com valor negociado a R\$ 69.900,0000. Motivo: Valor negociado
Habilitação de fornecedor	09/11/2021 11:09:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - CNPJ/CPF: 80.890.502/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	09/11/2021 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/11/2021 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	09/11/2021 09:00:32	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 172/2021, promovido pelo Município Francisco Beltrão. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	09/11/2021 09:00:35	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	09/11/2021 09:00:39	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 31 do decreto municipal nº 251/2020.

Pregoeiro	09/11/2021 09:00:42	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Pregoeiro	09/11/2021 09:00:46	Conforme disposição contida no item 7 do edital e art. 25, §2º, do decreto municipal n.º 251/2020, o licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF,
Pregoeiro	09/11/2021 09:00:49	cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro, sendo-lhe vedado o envio posterior de documentação originariamente exigida no edital.
Pregoeiro	09/11/2021 09:00:53	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.
Pregoeiro	09/11/2021 09:00:56	Nos termos do art. 48, inciso V, do Decreto Municipal nº 251/2020, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Pregoeiro	09/11/2021 09:00:59	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.
Pregoeiro	09/11/2021 09:01:02	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	09/11/2021 09:10:03	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	09/11/2021 09:13:05	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: Solicito desconto no item. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2021 09:23:06	O item 1 está encerrado.
Sistema	09/11/2021 09:27:50	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	09/11/2021 09:28:47	Bom dia, srs. Licitantes, em instantes iniciaremos a negociação de preços, estejam presentes.
Pregoeiro	09/11/2021 09:28:53	Para G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - Bom dia, sr. licitante. Está logado?
Pregoeiro	09/11/2021 09:32:18	Para G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - Em razão do disposto no art. 37 do decreto municipal 251/2020 e também na condição 8.22 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta do item 01 para R\$ 69.900,00?
Pregoeiro	09/11/2021 09:33:56	Para G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
80.890.502/0001-74	09/11/2021 09:34:46	Bom dia, sim podemos reduzir para R\$ 69.900,00
Pregoeiro	09/11/2021 09:35:10	Para G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - ok, obrigada pelo retorno;
Pregoeiro	09/11/2021 09:35:16	Para G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Sistema	09/11/2021 09:35:19	Senhor fornecedor G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ/CPF: 80.890.502/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	09/11/2021 09:35:32	Para G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada por parte da empresa melhor classificada. Bem como, iniciaremos o julgamento da habilitação.
Pregoeiro	09/11/2021 09:36:20	Para G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - Retornaremos a sessão após concluída análise dos documentos de habilitação, bem como, quando a empresa G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA enviar sua proposta ajustada. Por tanto, peço que fiquem logados.
Pregoeiro	09/11/2021 09:36:30	Retornaremos a sessão após concluída análise dos documentos de habilitação, bem como, quando a empresa G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA enviar sua proposta ajustada. Por tanto, peço que fiquem logados.
Sistema	09/11/2021 09:58:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ/CPF: 80.890.502/0001-74, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	09/11/2021 11:08:40	Prezados, retornamos aos trabalhos. Informo que a empresa G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA anexou a proposta a qual esta de acordo com o solicitado em edital, bem como, foi realizada análise da HABILITAÇÃO concomitantemente com o SICAF, os quais igualmente atenderam ao edital, sendo assim a proposta será aceita e a empresa habilitada
Pregoeiro	09/11/2021 11:08:55	Promoverei a aceitação da proposta formulada pela empresa supracitada e, na sequência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 01 (uma) hora para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	09/11/2021 11:09:01	A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a Licitante declarada vencedora.

Pregoeiro	09/11/2021 11:09:04	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	09/11/2021 11:09:07	Se a pregoeira julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	09/11/2021 11:09:10	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	09/11/2021 11:09:30	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	09/11/2021 11:09:36	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 09/11/2021 às 12:10:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	01/11/2021 15:39:54	
Alteração equipe	01/11/2021 15:39:59	
Alteração equipe	01/11/2021 15:40:00	
Abertura da sessão pública	09/11/2021 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	09/11/2021 09:27:50	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	09/11/2021 11:09:30	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	09/11/2021 11:09:36	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 09/11/2021 às 12:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:21 horas do dia 10 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


NADIA APARECIDA DALL AGNOL
Pregoeiro Oficial

SAMANTHA MARQUES PECOITS
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão Eletrônico Nº 00172/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

80.890.502/0001-74 - G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais</u>	UND SERVIÇO TÉCNICO	12	R\$	R\$ 70.419,96005.825,0000	R\$ 69.900,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de sistemas para efetuar o controle da Produção Primária e dos Documentos Fiscais das empresas (Indústria e Comércio) do município: CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SPR (SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA) POSSIBILITANDO: 1. Agilidade no atendimento aos produtores; 2. Agilidade na impressão das Notas Fiscais de Produtor a serem entregues aos produtores, na impressão deverão ser inseridas informações como por exemplo o nome dos sócios e seu percentual de participação na produção; 3. Importação das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético/Importação pelo arquivo XML das Notas Eletrônicas desde que sejam disponibilizados pelas empresas; 4. Importação de forma magnética dos Dados de Estimativa/Produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município; 5. Lançamento dos documentos fiscais emitidos pelos produtores de forma ágil e segura para posterior prestação de contas no SPR através de interface no momento mais oportuno; 6. O Sistema deve possibilitar ao município, desde que as informações sejam inseridas no mesmo, saber tudo o que está sendo ou será produzido em cada propriedade cadastrada, bem como a área plantada; 7. O banco de dados deve ser compactado e enviado diariamente pelo usuário do sistema, para um provedor externo mantido pela contratada, possibilitando recuperação das informações em caso de problemas decorrentes como queda de energia elétrica, queima de HD, furto do computador, etc. Dos relatórios: a) Lista dos Produtores, devendo o mesmo dar condição de escolha por tamanho da área ocupada, forma de detenção (proprietário, arrendatário, meeiro, espólio, parceiro, posseiro, usufrutuário, comodatário, condomínio, inventariante, representante ou assentado), data do cadastro, ativos, baixados; b) Ficha individual de Controle do Produtor, listando todas as comercializações ou apenas as vendas, conforme período informado pelo usuário; c) Documentos emitidos por data de emissão ou lançamento; d) Lista por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município (Resumido e Detalhado); e) Resumo dos Produtos comercializados por ordem de valor ou alfabética; f) Para montagem do Recurso das vendas/transferências de Produtor a Produtores não inscritos na CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhados para Agência de Rendas/Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município; g) Comparativo de Produtos comercializados com informações passadas pelo DERAL; h) Análise via sistema dos valores apresentados na EFD/DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiram produção primária do Município. Obs.: No caso do Município precisar de algum relatório que o sistema não disponibilize o mesmo deverá ser implementado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação por escrito. CONTROLE DOS DOCUMENTOS FISCAIS (EFD/VA, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO: 1. Importação dos dados dos Documentos Fiscais do Município (Indústria e Comércio), valores apropriados (Entrada X Saída) ou Receita Bruta; 2. Identificação por empresa se tipo Normal ou Simples, informações do contador responsável como nome, telefone, CRC; 3. Elaboração de Petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela contratante. Dos Relatórios: a) Relação de empresas por Contador; b) Relação de empresas por ordem de Valor Adicionado, Razão Social ou Inscrição, com opção de escolha por tipo de regime Normal, Simples ou todas; c) Relação de empresas cujos documentos foram: recebidos, não recebidos ou todas, por tipo de regime (Normal, Simples ou todas). Obs.: No caso do Município precisar de algum relatório que o sistema não disponibilize o mesmo deverá ser implementado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação por escrito.

Total do Fornecedor: R\$ 69.900,0000

Valor Global da Ata: R\$ 69.900,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)

***DECLARAÇÕES**

UASG 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO
Pregão Eletrônico Nº 1722021

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
80.890.502/0001-74	G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 08/11/2021 08:16 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
10.757.593/0001-99	THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 08/11/2021 15:28 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		



Imprimir o
Relatório

Fechar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00172/2021

Às 08:22 horas do dia 10 de novembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00172/2021, referente ao Processo nº 766, o pregoeiro, Sr(a) NADIA APARECIDA DALL AGNOL, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1**

Descrição: Serviços de Gerenciamento de Sistemas Computacionais

Descrição Complementar: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO, ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO PARA O SETOR DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E AGRICULTURA. Conforme especificações técnicas elencadas no ANEXO I do edital;

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Valor Máximo Aceitável: R\$ 70.419,9600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

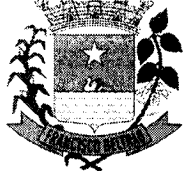
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 69.960,0000 , com valor negociado a R\$ 69.900,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2021 08:22:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ/CPF: 80.890.502/0001-74, Melhor lance: R\$ 69.960,0000, Valor Negociado: R\$ 69.900,0000

Fim do documento



**RETIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2021 de 22 de outubro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021 – Processo nº 766/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de utilização de sistema de gestão, assessoria e fiscalização para setor de Nota Fiscal do Produtor Rural, para atender as necessidades das Secretarias de Fazenda Pública e Agricultura..

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item

1 – G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA. CNPJ nº 80.890.502/0001-74. Item 01 R\$ 5.825,00.
--

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2021.

Nádia Dall Agnol
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F9D17604

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GE CIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUCAO - CLEVELANDIA LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 815/2020 – Tomada de Preços nº 16/2020.

OBJETO: Contrato de empreitada é a execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais, num total de 4.384,00 metros e 26.314,00m², em pontos críticos das Comunidades: Linha Osvaldo Cruz (morro dos Malage) e KM-20, Menino Jesus (próximo ao santa Rosa), Linha Santa Bárbara e Linha São Marcos, Nova Secção e Linha Macagnan, Cabeceira do Rio do Mato, Linha Calegari, Menino Jesus (ponto crítico) e Barra do Rio Cerne, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Conforme os pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 9430/2021 foi autorizada o pedido de reequilíbrio do contrato.

Fica acrescido ao contrato os valores abaixo especificados:

Lotes	Valor atualizado saldo com desconto R\$	Valor contrato saldo com desconto R\$	Valor aditivo solicitado pela empresa R\$
Lote 1	292.092,13	269.485,00	22.607,13
Lote 2	254.328,86	234.072,00	20.256,86
Lote 3	101.080,74	93.458,50	7.622,24
Lote 4	124.758,50	119.477,60	5.280,90
TOTAL	772.260,23	716.493,10	VALOR TOTAL R\$ 55.767,13

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C08D2CB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 846/2020 – Pregão Eletrônico nº 121/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material Geomembrana PEAD, incluindo a prestação de serviço de instalação, para impermeabilização de nova célula de deposição de resíduos domiciliares no aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11372/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia 07 de maio de 2022.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CA6976CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2021 de 22 de outubro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021 – Processo nº 766/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de utilização de sistema de gestão, assessoria e fiscalização para setor de Nota Fiscal do Produtor Rural, para atender as necessidades das Secretarias de Fazenda Pública e Agricultura..

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item
1 – G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
CNPJ nº 80.890.502/0001-74. Item 01 R\$ 5.825,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0CF2C3E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do sorteio previsto no edital do chamamento público nº 019/2021, nos itens 12.2 e 12.2.1, das regiões de coleta seletiva que integram a “hipótese 4”, do item 4.1 do edital, entre as participantes credenciadas.

Item	Descrição	Vencedora do Sorteio
1	COLETA SELETIVA – REGIÃO 1 (H4) Prestação de serviços para a coleta seletiva, transporte, separação e destinação final dos resíduos sólidos secos recicláveis e reutilizáveis gerados em 7 bairros: SÁDIA, PINHEIRÃO, AEROPORTO, CANTELMO, JARDIM VIRGÍNIA, PINHEIRINHO, JÚPITER e uma área periférica à zona urbana: SÃO MARCOS.	Associação Plast Silva
2	COLETA SELETIVA – REGIÃO 2 (H4) Prestação de serviços para a coleta seletiva, transporte, separação e destinação final dos resíduos sólidos secos recicláveis e reutilizáveis gerados em 7 bairros: JARDIM FLORESTA, JARDIM ITALIA I e II, PADRE ULRICO, PRESIDENTE KENEDY, MINIGUAÇU e JARDIM SEMINÁRIO.	Cooperativa Renove Reciclagens
3	COLETA SELETIVA – REGIÃO 3 (H4) Prestação de serviços para a coleta seletiva, transporte, separação e destinação final dos resíduos sólidos secos recicláveis e reutilizáveis gerados em 7 bairros: VILA NOVA, INDUSTRIAL, SÃO CRISTÓVÃO, ÁGUA BRANCA, CANGO, GUANABARA, NOVA PETRÓPOLIS e uma área periférica à zona urbana: SANTA BÁRBARA.	Marrecas Cooperativa de Reciclados – MARCOP
4	COLETA SELETIVA – REGIÃO 4 (H4) Prestação de serviços para a coleta seletiva, transporte, separação e destinação final dos resíduos sólidos secos recicláveis e reutilizáveis gerados em 8 bairros: CENTRO, ALVORADA, NOSSA SENHORA APARECIDA, MARRECS, CRISTO REI, SÃO FRANCISCO, SÃO MIGUEL e NOVO MUNDO.	Associação de Catadores de Materiais Recicláveis da Cidade Norte de Francisco Beltrão – PR.

Francisco Beltrão/PR, 12 de novembro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

RELATÓRIO FINAL

Pregão Eletrônico n.º 172/2021

Processo licitatório n.º 766/2021

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de utilização de sistema de gestão, assessoria e fiscalização para setor de Nota Fiscal do Produtor Rural, para atender as necessidades das Secretarias de Fazenda Pública e Agricultura

Trata-se de procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa para o Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de utilização de sistema de gestão, assessoria e fiscalização para setor de Nota Fiscal do Produtor Rural, para atender as necessidades das Secretarias de Fazenda Pública e Agricultura.

A despesa total estimada foi de R\$ 70.419,96 (setenta mil quatrocentos e dezanove reais e noventa e seis centavos).

A modalidade escolhida foi o Pregão, na sua forma eletrônica, uma vez que o objeto se destina à contratação de serviço comum.

Após a elaboração da minuta de edital, registro da dotação orçamentária e financeira da despesa, autorização do gestor responsável e a adequação à análise feita pela procuradoria jurídica, publicou-se no Diário Oficial do Município – AMP o aviso de abertura do Pregão Eletrônico n.º 172/2021.

No dia e horário previamente designados para realização da sessão pública, após o exame preliminar das propostas cadastradas no sistema, a pregoeira deu início à fase de lances, que se processou no modo de disputa aberto.

Encerrada a etapa competitiva, foram analisadas as propostas, realizado a negociação de preços e após solicitação de proposta ajustada, a sessão foi suspensa para análise dos documentos de habilitação da detentora da melhor proposta, de acordo com a ordem classificatória, até a efetiva aceitação das propostas conforme edital.

Após contatado o atendimento as exigências do instrumento convocatório, foi promovida a aceitação dos itens pela pregoeira e posteriormente a habilitação, sendo que a empresa declarada vencedora do respectivo item

1 – G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA. CNPJ n.º



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

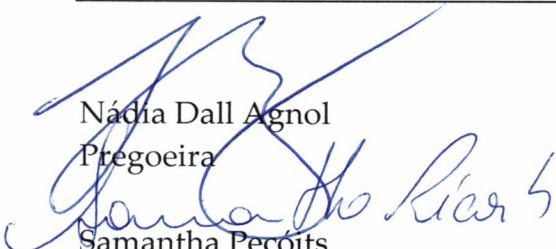
80.890.502/0001-74. Item 01 R\$ 5.825,00, totalizando R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

Dessa forma, após a habilitação das mencionadas empresas no sistema utilizado para processamento do pregão eletrônico, disponibilizou-se prazo para registro de intenções de recurso, não havendo manifestação alguma neste sentido. Em seguida, o objeto foi adjudicado à referida licitante.

Diante do exposto, proponho o encaminhamento dos autos à autoridade competente, com proposta de homologação do certame.

À consideração superior.

Nádia Dall Agnol
Pregoeira


Samantha Pecoits
Membro da equipe de apoio